



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA POLICIAL KATIA SASTRE – PL/SP

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022
(Da Deputada Policial Katia Sastre)

Altera a redação do art. 8º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

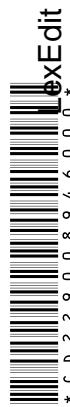
“Art. 8º

.....
V – à criação de sistema de controle de acautelamento de arma de fogo de propriedade do estado de porte para agentes de segurança pública da reserva remunerada ou aposentados. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Policial Katia Sastre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229008946000>



* C D 2 2 9 0 0 8 9 4 6 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA POLICIAL KATIA SASTRE – PL/SP

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi publicada uma importante resolução do estado do Rio de Janeiro (SEPM Nº 2509, de 31 de maio de 2022) que possibilita que Policiais Militares da Reserva Remunerada, que tiverem interesse, possam acautelar armas de fogo de propriedade do estado, se preenchidos alguns requisitos estabelecidos na resolução, como por exemplo, residir no estado do Rio de Janeiro.

Acredito ser extremamente meritória essa iniciativa do governo do Rio de Janeiro e que medida semelhante poderia ser aplicada também a outros estados.

Como sabemos, mesmo na reserva ou aposentado, o agente de segurança pública continua sendo policial e está sujeito a todos os ônus de fazer parte da segurança pública. Por isso, nada mais justo que seja possível o acautelamento de arma de propriedade do estado para esses agentes.

Essa possibilidade significa mais armas nas mãos da segurança pública e causará, sem dúvida, um efeito positivo na sensação geral de segurança no nosso país.

A presente proposição, em observância ao pacto federativo, não visa obrigar qualquer ente federativo a implementar sistema de acautelamento de armas de fogo de propriedade do estado aos seus agentes de segurança pública da reserva ou aposentados. O que se propõe aqui é uma condição ao repasse dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

Dessa forma, tendo em vista a relevância da matéria e a sua grande importância aos agentes de segurança pública, contamos com o apoio dos nobres Pares para a discussão e aprovação do presente projeto de lei.



* C D 2 2 9 0 0 8 9 4 6 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA POLICAL KATIA SASTRE – PL/SP

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2022.

**Policial Katia Sastre
Deputada Federal
PL/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Policial Katia Sastre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229008946000>



* C D 2 2 9 0 0 8 9 4 6 0 0 LexEdit*